



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**



LEI N° _____, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER TÍTULO DEFINITIVO DE
TERRENO URBANO LOCALIZADO NO
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU
E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Parauapebas autorizado a conceder títulos definitivos aos possuidores de terrenos urbanos localizados no Município de Parauapebas, nominados abaixo:

I- Processo nº 10.796: Camille de Souza Carvalho; endereço do terreno: Rua I, Quadra 67, Lote 26, Bairro União.

II- Processo nº 10.797: Thaisse de Souza Carvalho; endereço do terreno: Rua I, Quadra 67, Lote 25, Bairro União.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Parauapebas – PA, 22 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito Municipal